



## **PROJETO DE LEI Nº 121/2017**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### **Suplementação**

#### **07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **07.005 Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

#### **07.005.10.302.0016.2.079. Manutenção das Atividades de Serviços de SADT**

#### **Apoio Diagnostico**

490-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
---------------------	-----	--	------------

**Total Suplementação: 100.000,00**

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

### **Excesso de Arrecadação:**

#### **Receita**

1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS

#### **Fonte**

303 100.000,00

**Total: 100.000,00**



**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 21 de agosto de 2017.

---

**ROMUALDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 121/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 100.000,00 para procedimentos de ultrassonografia, ressonância agnética e outras especialidades, com recursos da fonte 303 (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente).

Mandaguari, 23 de Agosto de 2017

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão